

Camara dos Deputados

46

CAMARA DOS DEPUTADOS



Nº 6

~~Ca 53~~

602

Accrescente-se ao art. 80 o § 3º, assim redigido:

§ 3º. Os Thesoureiros, ajudantes de Thesourei-
ros, pagadores e conferentes de valores, quando
em exercicio nas repartições arrecadadoras e pa-
gadoras, terão direito a uma gratificação mensal
a titulo de quebras, na base de 10% dos respecti-
vos vencimentos.

- *Marcos B. B. - Presidente*
Basilio
Rafael

Alvaro de Azevedo
Neto de Azevedo